



**PARECER Nº 02 / 2019 - CESC**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 534, de 2019, que "Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, o evento 'ENCONTRO NORDESTINO'".**

Autora: **Jaqueline Silva.**

Relator: **Deputado JORGE VIANNA**

## **I - RELATÓRIO**

Chega para o exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 534/2019, que inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, o evento '**ENCONTRO NORDESTINO**'.

Versa o art. 1º da proposta: "Fica instituído, no Distrito Federal, o evento Encontro Nordestino, a ser realizado, anualmente, no mês de maio". Na continuidade, o parágrafo único define que a referida data deverá ser inserida no calendário oficial.

As clausuras de vigência e revogação constam nos arts. 2º e 3º.

No âmbito dessa CESC, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

## **II – ANÁLISE e VOTO**

|  |
|--|
| Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC |
| DL nº 534 / 2019                             |
| Folha nº 04                                  |
| Matricula: 70357 Rubrica: <i>Jaqueline</i>   |

Conforme o art. 69, inciso I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Educação, Saúde e Cultura emitir parecer sobre o mérito das proposições que tratam de cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer. É o caso do Projeto de Lei em comento, que institui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, o evento ENCONTRO NORDESTINO.

*H*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Saúde e Cultura**  
**Deputado Distrital Jorge Vianna**



Para compreender as origens do povo nordestino é preciso percorrer um longo caminho histórico, cada um aponta uma rota, uma corrente migratória. A cultura nordestina é bastante diversificada e em cada parada, novos contatos estabeleciam novas misturas de culturas.

O encontro nordestino procura desenvolver a cultura do Nordeste, essa cultura é representada de diversas formas: artesanato, culinária, música, dança, ritmo, literatura, teatro, entre outras. Além disso, o evento já é consagrado no Distrito Federal.

Nesse sentido, no âmbito da CESC, no mérito voto pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Comissões, em                    de                    de 2019.

Relator Deputado **Jorge Vianna**

|  |                |
|--|----------------|
| Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC |                |
| PL nº  | 534 / 2019     |
| Folha nº                                     | 05             |
| Matricula:                                   | 70357 Rubrica: |